DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT	
Unidade Orçamentária: 19301 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela Demanda: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE	**Matrícula: 274496**
E-mail: rodolfodias@detran.mt.gov.br	**Telefone: (65) 3615-4658**

1 - Objeto (solução preliminar):

() Material de consumo

() Material permanente

() Equipamento de TI

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

3 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
() Utilização à ARP - Órgão Participante
*Ata de Registro de Preço:
() Adesão à ARP de outro Órgão
*Ata de Registro de Preço:
*Edital que originou a ARP:
*Data de publicação da ARP:
*Data de vigência da ARP:
(X) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:
(X) SIM[1]
() NÃO[2]

HASH: 55114db27c575fc238ddf7b5a8b8eaff21ce5730713ab1542c897e9249eca8be. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UHGQ-TZGC-WP6Q-CVXH. Assinado por: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE em 01/09/2026, PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 15:03:53 por RODOLFO ANDRADE.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?
(X) SIM[1]
() NÃO[2]

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Programa: 036

Ação: 2007

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.501.0000

Etapa: 1

Subação: 1

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos, bem como a relação dos insumos necessários serão consolidados após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Justifica-se a apresentação dos quantitativos após o ETP, em razão de que apenas após a realização de um estudo pormenorizado, bem como identificado os pontos positivos e negativos da atual contratação é que será possível identificar a melhor alternativa para a contratação futura do DETRANMT

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente contratação emergencial tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, visando atender às **Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, localizadas no interior do Estado**.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, higienização e conservação das instalações físicas das unidades, garantindo condições adequadas de salubridade, higiene, organização e funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento ao público e à execução das atividades administrativas e operacionais do DETRAN/MT.

A medida possui caráter emergencial e busca evitar a descontinuidade dos serviços, considerando a sua natureza essencial e a necessidade de manutenção das condições mínimas de funcionamento das unidades, especialmente aquelas que realizam atendimento direto aos usuários dos serviços públicos de trânsito.

São objetivos específicos da contratação:

a) assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação nas Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT;

b) manter as instalações físicas em condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e organização;

c) garantir ambientes apropriados para o atendimento aos usuários e para o desenvolvimento das atividades dos servidores e colaboradores;

HASH: 55114db27c575fc238dd7b5a8b8eaff21ce5730713ab1542c897e9249eca8be. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UHGQ-TZGC-WP6Q-CVXH. Assinado por: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE em 01/09/2026, PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 15:03:53 por RODOLFO ANDRADE.

d) prevenir a proliferação de agentes contaminantes e reduzir riscos relacionados à ausência ou insuficiência de higienização dos ambientes;

e) assegurar a limpeza e conservação de áreas internas e externas, mobiliários, equipamentos e demais espaços abrangidos pelo objeto contratual;

f) garantir a disponibilização de mão de obra devidamente capacitada, uniformizada e equipada para a execução dos serviços;

g) assegurar o fornecimento dos materiais, produtos, equipamentos e demais insumos necessários à adequada prestação dos serviços;

h) evitar a interrupção ou precarização dos serviços de limpeza e conservação em razão da transição entre contratações;

i) preservar o patrimônio público e contribuir para a manutenção das instalações e bens utilizados pelo DETRAN/MT; e

j) assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento prestado à população nas Unidades Desconcentradas localizadas no interior do Estado.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) **continuidade ininterrupta** dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação nas Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT;

b) manutenção de ambientes **limpos, higienizados, organizados e salubres**, compatíveis com a prestação adequada dos serviços públicos;

c) melhoria das condições de trabalho dos servidores, colaboradores e demais usuários das instalações;

d) manutenção de condições adequadas de higiene e conservação nas áreas destinadas ao atendimento ao público;

e) redução dos riscos decorrentes da ausência ou insuficiência dos serviços de limpeza e higienização;

f) preservação das instalações, mobiliários e demais bens públicos, mediante a execução regular dos serviços de conservação;

g) atendimento às necessidades de limpeza e conservação das unidades de forma padronizada e conforme os níveis de qualidade estabelecidos pela Administração;

h) redução de ocorrências relacionadas à falta de pessoal, materiais, equipamentos ou insumos necessários à execução dos serviços;

i) manutenção da regularidade do funcionamento das Unidades Desconcentradas, evitando impactos negativos na prestação dos serviços públicos de competência do DETRAN/MT; e

j) garantia de condições adequadas para a continuidade do atendimento à população até a conclusão do procedimento destinado à contratação regular e definitiva dos serviços.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

HASH: 55114db27c575fc238ddf7b5a8b8eaff21ce5730713ab1542c897e9249eca8be. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UHGQ-TZGC-WP6Q-CVXH. Assinado por: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE em 01/09/2026, PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 15:03:53 por RODOLFO ANDRADE.

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Ata de Registro de Preços vigentes.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando que, se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde e a conservação física da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular da unidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Sendo assim é de extrema importância a contratação de empresa que possua dentro de seu quadro, um profissional qualificado que atenda às exigências da execução.
É importante destacar que a expectativa era que a empresa contratada anteriormente executasse o contrato fielmente, contudo houve inúmeras falhas que acarretaram no processo de rescisão contratual.
O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional. Tratando-se de contratação de mão de obra que não possuímos em nosso quadro e já em extinção na administração paraestatal e serviço público.
Atualmente os serviços de limpeza são prestados pela empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, por meio do contrato n.º 002/2026 com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.
O contrato atualmente conta com 24 (vinte e quatro) postos de trabalho para atender unidades desconcentradas localizadas no interior do Estado, sendo a descrição “Serviços de servente de limpeza com jornada de 40 (quarenta) horas semanais” com fornecimento de materiais, equipamentos uniformes e (EPIs).
O início da vigência de contrato foi em 20/02/2026 e a expectativa era de que a execução ocorresse até o seu fim em 19/02/2028, contudo a Contratada apresentou inúmeras falhas na execução contratual, como posto descobertos, atrasos de salários, que o DETRAN precisou realizar o pagamento direto às serventes.
Importante destacar que as falhas contratuais deram início à abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade Contratual – PAIC, por meio do processo SIGADOC n.º DETRAN-PRO-2026/24378.
Nesse contexto surge a necessidade de contratar com urgência uma nova empresa prestadora de serviços de limpeza que atende as necessidades desta Autarquia, pios é risco de ficar sem os serviços que são considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades.
Portanto, dada a necessidade célere da contratação para a não interrupção da prestação dos serviços públicos nas unidades desconcentradas do DETRAN, já com a previsão de rescisão contratual unilateral, a forma de escolha da empresa a ser contratada se dará através do menor preço obtido na fase de pesquisa junto aos fornecedores, obedecendo o preço máximo estimado com atendimento da cesta de preços e regramentos contidos nos arts. 46 a 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:
Até setembro/2026 tendo em vista a iminente rescisão unilateral do contrato 002/2026.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:
A pretensa contratação resultará numa melhor qualidade de vida no trabalho dos servidores, bem como dará melhor segurança tanto os servidores e usuários dos serviços prestados pela Autarquia. Destaca-se ainda o fato de que a contratação está alinhada com os valores institucionais, qual seja, reconhecer as pessoas como valor da organização, tendo-as como referência primordial em cada decisão.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:
Não haverá equipe de planejamento.

HASH: 55114db27c575fc238ddf7b5a8b8eaff21ce5730713ab1542c897e9249eca8be. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UHGQ-TZGC-WP6Q-CVXH. Assinado por: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE em 01/09/2026, PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 15:03:53 por RODOLFO ANDRADE.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

DE ACORDO:

PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

HASH: 55114db27c575fc238ddf7b5a8b8eaff21ce5730713ab1542c897e9249eca8be. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UHGQ-TZGC-WP6Q-CVXH. Assinado por: RODOLFO DE MAGALHÃES DIAS PAES DE ANDRADE em 01/09/2026, PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS em 01/09/2026. Juntado em 01/09/2026 15:03:53 por RODOLFO ANDRADE.